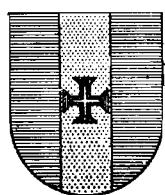


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 153

Quinta-feira, 22 de Setembro de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1186/88:

Aprova o projecto de «Cobertura, melhoria do piso e arruamento de balneários do ringue de patinagem da Escola Secundária Francisco Franco» e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à abertura e realização de concurso público para a adjudicação da respectiva empreitada.

Resolução n.º 1187/88:

Aprova o projecto de «Ampliação do Instituto de Surdos» e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à abertura e realização de concurso para a adjudicação da respectiva empreitada.

Resolução n.º 1188/88:

Aprova o projecto de «Construção do Campo de Futebol do Paul do Mar» e autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à abertura e realização de concurso público para a adjudicação da respectiva empreitada.

Resolução n.º 1189/88:

Deiermina a não adjudicação na empreitada de «Construção do Nó Rodoviário da Rua do Dr. Pita e Ligação à Ponte do Ribeiro Seco».

Resolução n.º 1190/88:

Determina a concessão de apoio à Câmara Municipal do Funchal no lançamento de um tapete betuminoso desde a Cadeia de São João até ao entroncamento da nova artéria que ligará o Porto do Funchal à saída oeste.

Resolução n.º 1191/88:

Atribui um subsídio à Paróquia de São Pedro, no montante de 1 000 000\$.

Resolução n.º 1192/88:

Aprova o estudo da «Circular à cidade do Funchal — cota 200» e autoriza o Secretário Regional do Equipamento Social a proceder à encomenda dos estudos conducentes à concretização da via rápida entre Câmara de Lobos e a Ribeira Brava.

Resolução n.º 1193/88:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 10 000 000\$.

Resolução n.º 1194/88:

Autoriza a realização de uma transferência e reforço de verbas, no montante de 239 500 000\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1186/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1988, resolveu:

1. Aprovar o projecto da obra de «Cobertura, Melhoria do Piso e Aumento de Balneários do Ringue de Patinagem da Escola Secundária Francisco Franco.
2. Autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a abrir o respectivo concurso público da construção com o valor base de 39 635 680\$.
3. A cobertura orçamental é dada através da rubrica n.º 06.50.10.02/71.09.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1187/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1988, resolveu:

1. Aprovar o projecto da obra de «Ampliação do Instituto dos Surdos» e autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a abrir o respectivo concurso, com o valor base de 62 832 760\$00.
2. A cobertura orçamental será dada através da rubrica n.º 04/50/12.03/71.09.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1188/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1988, resolveu:

1. Aprovar o projecto da obra de «Construção do Campo de Futebol do Paul do Mar» e autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a abrir o respectivo concurso público, para a construção da referida obra, com o valor base de 49 866 230\$00.

2. A cobertura orçamental será dada através da rubrica n.º 04/50/15.03/71.09.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1189/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1988, resolveu, depois de ter tomado conhecimento do relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao concurso de «Construção do Nó Rodoviário da Rua do Dr. Pita e Ligação à Ponte do Ribeiro Seco», não adjudicar a referida obra com base no art.º 95.º, alínea d) do Decreto-Lei n.º 235/86, já que terá de proceder à revisão e alteração do projecto posto a concurso.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1190/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1988, resolveu:

Apoiar a Câmara Municipal do Funchal no lançamento de um tapete betuminoso desde a Capela de S. João até ao local, na ponte de S. João, onde entronca com a nova artéria já adjudicada que liga o Porto do Funchal à saída Oeste.

Os trabalhos de melhoria do piso deverão iniciar-se ainda este mês.

A verba sairá da Secretaria Regional do Plano — 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, e Código de Classificação Económica 71.09.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1191/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir à Paróquia de S. Pedro um subsídio de 1 000 contos consignado às obras de reparação da Capela de S. João da Ribeira.

A verba tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 41.00, alínea 01.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1192/88

«Decisão estratégica sobre a futura Rede Viária da Madeira»;

Considerando que a futura via à Cota 200, ao permitir a ligação Leste-Oeste da cidade do Funchal, fora do aglomerado urbano, garante o desenvolvimento harmonioso da cidade do Funchal e assegura a conveniente fluidez de tráfego face ao crescimento previsível para os próximos anos;

Considerando que a ligação Leste-Oeste implica assegurar também as saídas da cidade a Oeste, o acesso ao Porto do Funchal e a ligação da Cota 200 ao Campo da Barca;

Considerando que o desenvolvimento da Zona Oeste da Ilha, exige prosseguir o esforço de execução de infraestruturas viárias de acesso àquela zona;

Considerando que as decisões recentemente tomadas pelo Governo Regional, relativamente aos acessos ao Aeroporto, permitirão resolver de forma conveniente as ligações para a Zona Leste da Ilha;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1988, resolveu com classificação de primeira prioridade:

1. Aprovar o Estudo da «Circular à Cidade do Funchal — Cota 200» e mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para tomar as medidas de modo a garantir os trabalhos necessários, a começar pela encomenda do projecto de execução.

2. Acelerar as acções já em curso para a concretização da 2.ª fase da Saída Oeste entre as Quebradas (São Martinho) e a Ponte dos Frades (Câ-

mara de Lobos) por forma a iniciar as obras respectivas, no próximo ano.

3. Autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a contratar os estudos tendentes à concretização da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava, devendo a Secretaria Regional do Equipamento Social providenciar para que os trabalhos do 1.º Lanço-Ponte dos Frades-Quinta Grande se iniciem nos princípios de 1990, data prevista dada a encomenda do projecto de execução e as posteriores aberturas dos concursos para a adjudicação da obra.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1193/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 10 000 000\$00, como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia, referente ao mês de Setembro do ano em curso.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08,

Subdivisão 00, Classificação Económica 71.09 (Investimentos Municipais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1194/88

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiáveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região, devido à tributação do imposto profissional ao funcionários públicos;

Considerando que existe uma dotação no Orçamento da Região para compensar tal tributação;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Setembro de 1988, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 239 500 000\$00 de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

(CONTOS)

Classif. orgânica		Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.			
01			44.00 44.09	04 1010	03 — SECRETARIA REGIONAL DO PLANO GABINETE DO SECRETÁRIO Outras despesas correntes Diversas Dotação provisional criada ao abrigo da Lei n.º 40/83		239 500
04	01		38.03	01 3020 03 3020 05 3020 07 3020	06 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL GABINETE DO DIRECTOR Serviços Autónomos Direcção Regional de Educação Especial Gonçalves Zarco — Vencimento do Pessoal ... Bartolomeu Perestrelo — Vencimento do Pes. Machico — Vencimento do Pesscal	17 000 13 400 17 500 9 000	
					A Transportar	56 900	239 500

(CONTOS)

				Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Classif. orgân.	Classif. eco.	Clas. Func.				
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.		
					Transporte	56 900
			09	3020	Calheta — Vencimento do Pessoal	4 400
			13	3Q20	Estreito Câmara de Lobos — Venc. Pessoal ...	2 500
			15	3020	Santa Cruz — Vencimento do Pessoal	6 000
			17	3020	Porto Santo — Vencimento do Pessoal	6 000
			19	3020	Ponta do Sol — Vencimento do Pessoal	4 000
			21	3020	Hércio Benito Gouveia — Venc. do Pessoal ...	24 000
			23	3020	Achada — Vencimento do Pessoal	5 700
			25	3020	Bispo D. Manuel Ferreira Cabral — Venc. Pes.	3 500
			27	3020	Jaime Moniz — Vencimento do Pessoal	31 000
			29	3020	Francisco Franco — Vencimento do Pessoal ...	25 500
			31	3020	Funchal — Vencimento do Pessoal	10 000
			33	3020	Levada — Vencimento do Pessoal	19 000
			35	3020	Machico — Vencimento do Pessoal	6 000
			39	3020	Escola Superior de Educação — Venc. Pessoal	3 900
			41	3020	Conservatório Música da Madeira — Venc. Pes.	4 500
			43	3020	Inst. Superior Artes Plásticas — Venc. Pessoal	5 600
DIRECÇÃO REGIONAL DO ENSINO						
GABINETE DO DIRECTOR REGIONAL						
05	01	31.00			Aquisição de Serviços — não especificados	
			D	3020	Centro de Apoio da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	12 000
			E	3020	Centro de Apoio da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	9 000
					TOTAL	239 500
						239 500

Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS		
As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre
As duas séries > ...	2 800\$	1 400\$
A 1.ª série > ...	1 400\$	700\$
A 2.ª série > ...	1 400\$	700\$
A 3.ª série > ...	1 400\$	700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00		
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)		

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».